



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 443

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Ficam autorizadas as suplementações seguintes, nas verbas do Orçamento Municipal em vigor, ficando o sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), na Contadoria Municipal para as verbas adiante mencionadas :

VERBAS	TITULOS	DESTINAÇÕES	QUANTIAS Cr\$
211.8.89.2	Matadouro		
	Pessoal Variavel-Diferença de 2 funcionários para Cr\$5.100,00 em 1960.....		42.000,00
231.8.89.0	Cemitério-Pessoal Fixo-Diferença de vencimentos-Zelador do Cemitério	de 3.200,00 a 5.100,00 de Janeiro a Dezembro	22.800,00
241.8.85.1	Limpeza Pública Pessoal Variavel 12 meses	Dif.vencimentos 3 servidores da Limpezapú - blica-de 3.200,00 a 5.100,00.....	68.400,00
251.8.63.1	Serviço de Água Zelador	Dif.vencimentos de .. 3.200,00 p/5.100,00-	19.200,00
251.8.63.3	Água-Material de Consumo.(tratamento)	Acrescentar para compra de encanamentos, cloro, sulfato de alumínio 12.600,ks;cal hidratado 9.000 ks;oito (8)botões de cloro para 1960, inclusive carroto.	150.000,00
271.8.88.4	Despesas Diversas-Luz Elétrica e Força motora.Bomba D'agua. Para pagamento da força motriz para acionar a bomba d'agua(estação de recalque) em 1960 (12 meses) a Cr\$6.000,00 por mês		72.000,00
Total.....			374.400,00

Artigo 2º- O presente crédito suplementar de Cr\$374.400,00 será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro e economia orçamentária no presente exercício e saldo de caixa anterior (1959).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de janeiro de 1960



 Agenor Ribeiro-Presidente Jamil Manoel Marcondes-1º Sectº.